Ano XXXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6146

Terça-feira
16 de Julho
de 2024

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2024.07.16 11:00:43 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0325/P, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 012370/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a contar de 3 de julho de 2024, a cessão da servidora Larissa de Araújo Pereira, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 853099, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, providenciada através do Decreto nº 0278/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6131, de 21 de junho de 2024.

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0326/P, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 001/2019, nos itens 14.10 e 14.12, publicado no Diário Oficial do Município nº 4934, de 31 de julho de 2019 (e suas alterações), e conforme o Documento NUP 323320/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, realizada através do Decreto nº 0237/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6113, de 24 de maio de 2024, em virtude não terem tomado posse no prazo legal.

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0326/P, DE 15 DE JULHO DE 2024.

CARGO: ASSISTENTE, ESPECIALIDADE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	127°	146679016829	BRUNO CRISTOVAO MOSENA	008.205.###-##
2.	128°	146927011952	LUCIENE FERREIRA AGUIAR	007.735.###-##
3.	130°	146210007991	KARLA KAROL COSTA GUERREIRO	986.374.###-##
4.	131°	146687014252	ALEXSANDRO REIS DA CRUZ	146.687.###-##

CARGO: ASSISTENTE, ESPECIALIDADE - EDUCADOR SOCIAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	126°	146847016929	CARLA CAROLINE PANTOJA CORREA	009.270.###-##
2.	128°	146521003048	REGINALDO PEDREIRO PEIXOTO	002.722.###-##
3.	129°	146632000107	JÉSSICA DA SILVA BARRETO	041.468.###-##
4.	133°	146627012940	PALOMA DE ASSIS NEVES	898.200.###-##

CARGO: ASSISTENTE, ESPECIALIDADE-EDUCADOR SOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	18°	146697018544	LUIZ CARLOS DAS CHAGAS NOGUEIRA	696.463.###-##

CARGO: ASSISTENTE, ESPECIALIDADE-SÓCIOEDUCADOR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	48°	146213024190	CAIO EDUARDO SANTOS COUTINHO	016.922.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO, ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	30°	146528026342	AURICELY ALINE PEREIRA SILVA	004.007.###-##

CARGO: ANALISTA, ESPECIALIDADE:ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	73°	146056021138	MAYARA VIANA DE LIMA	007.694.###-##

CARGO: ANALISTA, ESPECIALIDADE:PSICÓLOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	57°	146013002079	JAIME NATALINO DOS SANTOS CRUZ	109.582.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0327/P, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 002/2019, no item 14.10, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019 e homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no Diário Oficial do Município nº. 5089, de 16.03.2020, e conforme o Documento NUP 323320/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada através do Decreto nº 0238/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6113, de 24 de maio de 2024, em virtude não terem tomado posse no prazo legal.

CARGO: ANALISTA, ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	90°	178721010477	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	840.935.XXX-XX
2.	91°	178008035893	LETICIA VASCONCELOS COUTINHO	016.321.XXX-XX
3.	94°	178023023714	MATHEUS DE JESUS COSTA LOPES	053.179.XXX-XX

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0328/P, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 319224/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adryelly da Silva Figueira (a pedido)	Supervisor	AO-8	SEMGES	a contar de 28.6.2024
Cristian Aparecido Costa	Secretário Adjunto	AS-1	SMTI	a contar de 1º.7.2024
Gabriel Lira Melo	Assessor Técnico	AS-3	PROCON	a contar da data de publicação deste decreto
Mara Beatriz Peixoto	Superintendente	AP-2	CGM	a contar de 5.7.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Antônio Lopes Araújo Neto	Coordenador 4	CS-4	SMSA	a contar de 1º.7.2024
Cistian Aparecido Costa	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar de 1º.7.2024
Eduardo Cromwell Melo da Silva	Agente Público Municipal 3	AO-8	SMO	a contar de 5.7.2024
Gabriel Lira Melo	Assessor 3	AS-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Jade Mirella Trindade	Superintendente	AP-2	CGM	a contar de 5.7.2024
João Deodato da Silva Neto	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Mara Beatriz Peixoto	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar de 5.7.2024

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0329/P, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Julio Anderson Lima Pessoa, Assistente de Aluno, Matrícula 957733, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, para ocupar a Função Técnica de Assessoramento, Código TJ/FC-6, na Secretaria da Comarca de Pacaraima, pelo prazo de 1 ano, a contar de 28 de junho de 2024, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 018184/2024.

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 15/2024-CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora SAMARA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS LIMA, Auditor de Controle Interno de Obras, Matrícula nº 954227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Boa Vista – RR, em 12 de julho de 2024.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 199/2023 - SRP
Processo nº 023832/2022 – SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público que o Processo nº 023832/2022, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura -SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 07578/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90005/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto 0429/P de 15 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica nº 90005/2024, Processo nº 07578/2024 – SMO, destinado a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, no município de Boa Vista/RR, com recurso Próprio e do convênio nº 938833/2022/MAP/CAIXA/PMBV, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas/Inabilitadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 07578/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90005/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto 0429/P de 15 de março de 2023, nos termos do art. 165 da lei nº 14.133/2021, comunica a quem possa interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas AMAZONPAV CONSTRUÇÕES LTDA, HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e NR CONSTRUÇÕES LTDA e contrarrazões apresentada pela empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, DECIDIU julgar PRECLUSO em relação a matéria os Recursos Administrativos das empresas HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e NR CONSTRUÇÕES LTDA e ainda com com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras – SMO, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso Administrativo apresentado pela empresa AMAZONPAV CONSTRUÇÕES LTDA por não atender na íntegra as exigências do projeto básico, mantendo a desclassificação da referida empresa no certame licitatório e julgar PROCEDENTE a contrarrazão da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema eletrônico https://www.gov.br/compras.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 017397/2024 – SMST
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CAL. 380, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Agente de Contratação, vem retificar a publicação referente a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE veiculada no dia 12/07/2024, no Diário Oficial do Município, edição nº. 6144/2024, página 1.

Onde se lê: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017397/2023 - SMST..."

Leia – se: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017397/2024 – SMST..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1427/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 308935/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Kelly Anne Rosas da Costa, Matrícula nº 848764, conforme a Portaria nº 98/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6137, de 1º de julho de 2024.

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1428/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal/Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035 e Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Nahara Christina Leitão Ferreira, Assistente Municipal, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 853109, em virtude de sua ausência ao serviço, no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro a 31 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo nº 018280/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1429/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 257060/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Fiscal Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Eilza Ribeiro do Carmo, Matrícula nº 01771, conforme a Portaria nº 75/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6117, de 3 de junho de 2024.

Boa Vista - RR, em 15 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017471/2024
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Joselito Soares Davila

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, Acolho o pedido do servidor JOSELITO SOARES DAVILA, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Inspetor de área, matrícula n. 25761, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 9/11/2018, bem como autorizo o pagamento retroativo a contar de 21/5/2019, tendo em vista a prescrição quinquenal a contar do requerimento.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Desmembramento "C" (Processo nº 14865/2024 do Processo Administrativo nº 21848/2023/SMEC)
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 517/2024/SMEC
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 517/2024/SMEC – referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROTEÍNAS (FILÉ DE PEIXE), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme despacho 1614-SMEC/SCOP/2024 anexado ao NUP (00000.9.276433/2024) do correspondente processo.
– Por este instrumento, a CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 9.1, do Contrato nº 517/2024/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;
h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
l) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO – QSE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA
CNPJ: 17.949.489/0001-45
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Desmembramento "D" (Processo nº 16502/2024) - Processo Administrativo nº 021848/2023/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 566/2024/SMEC
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 566/2024/SMEC – referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROTEÍNAS (CHARQUE BOVINA), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme despacho 1612-SMEC/SCOP/2024 Nup. (00000.9.276380/2024) do correspondente processo.
– Por este instrumento, a CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 9.1, do Contrato nº 566/2024/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;
h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE;
j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
l) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: Convênio – QSE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: J M T MEDEIROS LTDA.
CNPJ: 11.404.384/0001-24
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Desmembramento "A" (Processo nº 14879/2024 do Processo Administrativo nº 21848/2023/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 515/2024/SMEC
– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 515/2024/SMEC – referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNAS (OVO DE GALINHA), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme despacho 1615-SMEC/SCOP/2024 Nup. (00000.9.276476/2024) do correspondente processo.
– Por este instrumento, a CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 9.1, do Contrato nº 515/2024/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;
h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
l) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO – QSE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA
CNPJ: 05.327.103/0001-84
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2022/SMEC
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 484/2022/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 484/2022/SMEC por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 12 de julho de 2024 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme especificado no Parecer Técnico nº 166/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.287620/2024) e Parecer Jurídico 056-02/2024 – PGM/PLC (NUP 00000.9.291644/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.
– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Royalties do Petróleo e Gás natural.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.890.123/0001-88
Data de Assinatura: 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7012/2022/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 523/2023/SMEC no percentual de 7,67%, correspondente ao valor de R$ 273.112,40 (duzentos e setenta e três mil, cento e doze reais e quarenta centavos);
– E a supressão no percentual de 2,97% correspondente ao valor de R$ 105.945,89 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) – referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE – conforme o parecer técnico nº 113/2024/SMO-EI (NUP 00000.9184286/2024) e Parecer Jurídico nº 215/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9289943/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e b e § 1º da Lei 8666/93;
– O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R$ 167.166,51 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos);
– O valor atualizado do contrato ficará em R$ 3.729.171,40 (três milhões, setecentos e vinte e nove, cento e setena e um mil e quarenta centavos);
– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA
CNPJ: 302.066.112/0001-70
Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 61/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Lima Ramos - matricula nº 45629, em SUBSTITUIÇÃO à servidora SHIRLENE DA SILVA SENA – matrícula nº 954446, para atuar como FISCAL TEMPORÁRIA no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 do Contrato Administrativo nº 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 5840/2020-SEMGES, que tem por objeto a aquisição de recarga de gás–lgp (gás de cozinha) com capacidade de 13kg, incluído taxa de entrega, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas descentralizada.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 10 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 62/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Lima Ramos - matricula nº 45629, em SUBSTITUIÇÃO à servidora SHIRLENE DA SILVA SENA – matrícula nº 954446, para atuar como FIS-

CAL TEMPORÁRIA no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 do Contrato Administrativo nº 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo nº 24895/2022-SEMGES – DESMEMBRAMENTO do Processo nº 16929/2022-SEMGES, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada – mão de obra dedicada, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias constantes do anexo I (Termo de Referência), e demais condições expressas no termo de referência e seus anexos.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 10 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 047/2024 – SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kleicyane Oliveira de Souza, Cargo: AS – 06, Assessor Técnico de Saúde – G, Matrícula nº 954682-1, para substituir a servidora Nayara Nunes Alencar, Cargo: Técnica Municipal – Diretora de Departamento, Matrícula nº 95.7934, no período de férias de 11/07/2024 à 20/07/2024, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO
24918/2022-SMO	178/SMO/DPLAN/2023
6973/2023-SMEC	305/2024/SMEC
32638/2023-SMO	482/SMO/GC/DPLAN/2024

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 10 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 048/2024 – SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, para substituir a servidora Tatiane da Silva Esbell Cargo: Assistente Técnico AS-06, Matrícula nº 84855, no período de férias de 10/07/2024 à 19/07/2024, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO
19044/2020-SMSA	030/2022-SMSA
12665/2021-SMSA	025/2022-SMSA
8405/2022-SMSA	253/2022 – SMSA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 10 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 63/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maria Izonete Teles Cavalcante - matricula nº 960022, e Marco Antonio da Silva Pinto – matrícula nº 9959937, para atuarem como FISCAIS, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matricula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 587-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 13068/2022-SEMGES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - Lotes I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XV e XVI.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar do dia 21 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 10 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 64/2024/SEMGES/SDS/GP/SEMGES.

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Naiara Paz de Souza – matricula: 852668-1, para atuar como FISCAL, em substituição a servidora kelma Dutra Costa - matricula 953247, referente ao Convênio 28-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, do Processo 34526/2023/SEMGES, que tem por objeto o gerenciamento, distribuição e fornecimento aos beneficiários do cartão do bem do Município de Boa Vista, instituído pela Lei Municipal 2.504 de 20 de dezembro de 2023, para utilização nas compras junto ao comércio local.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 11 de junho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 13068/2022/SEMGES
Espécie: CONTRATO 587 - SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, conforme especificado no Contrato, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos Lotes I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XV E XVI.
Valor: R$ 35.685,66 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 514 de 21/06/2024.
b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 515 de 20/06/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 34.792.887/0001-10
Data da assinatura: 21/06/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 185/2018/SEMGES.
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato 316/SEMGES/FMAS/ASSESP/2018, oriundo do Processo 185/2018, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Dico Vieira, nº 1497, Bairro: Caimbé, Boa Vista – RR, pata atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Pelo presente instrumento fica renovado à vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2024.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2162.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 584, em 05/07/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.538.900/0001-36
Data de Assinatura: 10/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 059/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 053/2024 – GAB/SEPF, de 02 de julho de 2024, publicada no DOM nº 6140, de 04 de agosto de 2024.

Art. 2º - Onde se lê: As convocações nos dias 15.11.2022 – 1º Turno.

Leia-se: As convocações nos dias 15.11.2020 – 1º Turno.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9137/2021-SMAAI
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2021/SMAAI
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 357/2021/SMAAI por 12 (doze) meses, a partir de 14 de Julho de 2024.
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: M.L.P COSTA – EPP, CNPJ: 07.217.926/0001-82
Data da Assinatura: 10/07/2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2024.1

Ao segundo (2º) dia do mês de julho de 2024, as 14h00, reuniram-se os membros da Comissão de promoção dos Guardas Civis Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. As 16 horas, o Sr. Felipe de Souza Menezes, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, deu por aberto os trabalhos. O Presidente saudou os presentes, citando a Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, e dá outras providências, e, o Decreto nº 080/E, de 27 de maio de 2008, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 1012, que trata da promoção funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.
O presidente da Comissão destacou que na reunião do dia 28 de junho de 2024, que gerou a primeira ata da comissão de promoção, houve deliberação da comissão de promoção para promover os Guardas Civis Municipais que estavam com as promoções pendentes. Em ato contínuo, o presidente relatou que houve a avaliação dos servidores por meio das informações expedidas pela corregedoria e pelo setor de recursos humanos da SMST. O presidente fri-

sou que após a análise da comissão tiveram as promoções deferidas os seguintes servidores:

QUADRO DE ACESSO A INSPETOR DE ÁREA

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
CAMILO ARAÚJO DE MELO	1359	INSPETOR	46,0	APTO

QUADRO DE ACESSO A 1ª CLASSE

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
HELLEN REBECA LAURIDO ARIRAMA	847299	2ª CLASSE	9,0	APTO
ALDO CAVALCANTE DA SILVA	847284	2ª CLASSE	9,0	APTO
YTACIARA ALVES DA SILVA	852109	2ª CLASSE	9,0	APTO
CARLA PALOMA BRASIL ALMEIDA	847308	2ª CLASSE	9,0	APTO
GEIZA BRUNNA SOUZA DE SOUZA	847295	2ª CLASSE	9,0	APTO
GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA	852113	2ª CLASSE	9,0	APTO
ROGERIO NASCIMENTO DA CRUZ	847355	2ª CLASSE	9,0	APTO
VERONICA JOSEFA BORGES GUIMARAES	847361	2ª CLASSE	9,0	APTO
ANDREIA MARIA VIANA	847289	2ª CLASSE	9,0	APTO
ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA	847356	2ª CLASSE	9,0	APTO
DEBHORA LUIZA S. GUEDES DO NASCIMENTO GONDIM	847326	2ª CLASSE	9,0	APTO
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	847280	2ª CLASSE	9,0	APTO
ANDRESSA ROCHA MACEDO	847290	2ª CLASSE	9,0	APTO
CLEIA MARQUES FEITOSA MENDONÇA	852106	2ª CLASSE	9,0	APTO
SILVIA CARDELI DA SILVA	847358	2ª CLASSE	9,0	APTO
OSIRENE UCHOA DA CONCEIÇÃO	847344	2ª CLASSE	9,0	APTO
ANDREA LOPES FERREIRA	851026	2ª CLASSE	9,0	APTO
CARLOS ZICO DA COSTA SILVA	851027	2ª CLASSE	9,0	APTO

QUADRO DE ACESSO A 2ª CLASSE

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
RENATA ROSAS DE FIGUEIREDO BRASIL TEIXEIRA	846708	3ª CLASSE	18,0	APTO

A servidora L. B. M. de C., matricula nº 847317, especialidade 2ª Classe, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 5816 de 02 de março de 2023.

O servidor F.P. de S., matricula nº 851029, especialidade 2ª Classe, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 5962 de 03 de outubro de 2023.

Nada mais havendo a tratar, as 16h o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, destacando que irá enviar a relação dos candidatos considerados aptos pela comissão de promoção para estudo do impacto financeiro e atualização das promoções. O Sr. Presidente agradeceu o empenho de todos, ao tempo que informou que as fichas de avaliação dos candidatos, bem como o processo das promoções, seriam juntados nos autos do processo nº 022219/2024 junto à Superintendência da Guarda Civil Municipal. Por fim, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Jeferson de Almeida Silva, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e os demais membros da comissão.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Secretário

Jeferson de Almeida Silva
Superintendente da GCM
Presidente

Ezequiel Ferreira da Silva
Membro (GCM mais Antigo)

Cheynne Pontes Miranda
Membro (Representante da AGCM-BV)

Márcio Level Mesquita
Membro (Representante do Sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia
Membro (Representante da SMAG)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EDITAL TERMO DE EMBARGO:

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por A.R. o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome de JOSÉ WILSON OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF 801.101.262-20, domiciliado e estabelecido na Rua Detson Mendes, nº 1189 - Bairro Aeroporto, para que o mesmo esteja ciente do Termo de Embargo nº 0004/2024, referente ao Processo nº 019655/2024.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Boa Vista- RR, 10/07/2024

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0350/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento do servidor Wild dos Santos Pereira – Chefe de Divisão, no período de 26/07/2024 à 31/07/2024 – à cidade de Brasília - DF, para participar do evento XVIII Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas, conforme Processo nº 022383/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0351/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento do servidor Tharlyson Monteiro Dias – Assessor Técnico IV, no período de 26/07/2024 à 31/07/2024 – à cidade de Brasília - DF, para participar do evento XVIII Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas, conforme Processo nº 022384/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0352/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Destituir as servidoras Josefá Florêncio da Fonsêca, Procuradora Chefe e Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves – Superintendente, e designar os servidores Julianna de Araújo Felipe Portela, Agente Público Municipal 1 e Yussef Riller Yared da Silva, Assessor 5, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada no 11° Contratos Week: Semana Nacional de Estudos Avançado sem Contratos Administrativos, para seis servidores desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 018741/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 13 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0353/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção, do Edital de Chamamento Público para Seleção de Proposta de Gastronomia para Festival Mormaço Cultural nº 005/2024 - FETEC.

Presidente:

Lindonaldo Francisco dos Santos

Membros:

Eliz Regina Nascimento Araújo;
Janayna Furtado Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0354/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Janayna Furtado Melo – Assistente I, para fiscalizar o edital de chamamento público para seleção de proposta de gastronomia local no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 0091/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FETEC

5º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE GRUPOS ARTISTICOS CULTURAIS

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 5º RESULTADO às solicitações de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, do Edital nº 003/2022-EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 5583, de 15 de março de 2022, do Processo nº 00062/2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6066 de 15 de março de 2024.

Nº	GRUPO/ARTISTA CULTURAL	CATEGORIA	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA GUERREIROS DE JORGE	A	CREDENCIADO
02	GREMIO RECREATIVO GRUPO FOLCLÓRICO IMPERIO SÃO VICENTE	B	CREDENCIADO
03	COMPANHIA DE ÓPERA DE RORAIMA	A	CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3976 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FETEC

9º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 9º RESULTADO com DEFERIMENTO às solicitações via REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E/OU RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS, conforme ANEXO VII do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6047 de 19 de fevereiro de 2024.

Nº	NOME DA BANDA E/OU ARTISTA	CATEGORIA	RESULTADO
01	JUH ALVES E BANDA	B	CREDENCIADO
02	BANDA KRUVIANA	A	CREDENCIADO
03	BANDA RIDE BLUE	A	CREDENCIADO

04	BMC	A	CREDENCIADO
05	MELO E BANDA	A	CREDENCIADO
06	BANDA BLOCO DO MUJICA	A	CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3955 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2024.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

Resultado Oficial da XXII Edição da Corrida Internacional 9 de Julho – Ano 2024

Classificação geral dos ganhadores da XXII Corrida Internacional 9 de Julho 2024, realizada no dia 9 de julho de 2024, na Avenida Capitão Ene Garcez no período matutino com a Corrida de Ciclismo e vespertino com a tradicional Corrida Principal. A Corrida de Ciclismo nas Categorias Open, Master e Elite e Corrida Principal nas Categorias 5km e 10km.

CATEGORIA 10 KM ELITE/GERAL – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANI DOS SANTOS	1º LUGAR
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	2º LUGAR
EUDI JESUS PIAMO YNFANTE	3º LUGAR
JOÃO MARCOS SANTOS FERREIRA	4º LUGAR
GLENISON GILBERT DE CARVALHO	5º LUGAR

CATEGORIA 10 KM ELITE/GERAL – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIANE DOS SANTOS MOURA	1º LUGAR
KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	2º LUGAR
ROSELVYS DELL VALE MORENA ROJAS	3º LUGAR
JESSICA LADEIRA SOARES	4º LUGAR
MÁRCIA DA SILVA MAGALHÃES	5º LUGAR

CATEGORIA 10 KM LOCAL – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILBERT PEREIRA DE SOUZA	1º LUGAR
PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA	2º LUGAR
CELSON RODRIGUES MARQUES	3º LUGAR
MIGUEL CAVALCANTE DE LIMA	4º LUGAR
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	5º LUGAR

CATEGORIA 10 KM LOCAL – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALIA SOARES DA SILVA	1º LUGAR
GRACILEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS	2º LUGAR
NAURIENE LOURENÇO DE CARVALHO	3º LUGAR
MARIA MARCIANA DE FRANÇA	4º LUGAR
SUZETE SOUZA DOS SANTOS	5º LUGAR

CATEGORIA 5 KM SERVIDOR – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YAGO WEVEN SILVA CARVALHO	1º LUGAR
JOSIMAR MATIAS SANTOS	2º LUGAR
MAURICIO PEREIRA GOMES ALVES	3º LUGAR
TIAGO DE LIMA RODRÍGUEZ	4º LUGAR
WILLEAM RAFAEL BARROS	5º LUGAR

CATEGORIA 5 KM SERVIDOR – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA SOUSA DOS REIS	1º LUGAR
FRANCINETE DE SOUSA CARDOSO	2º LUGAR
ÉRICA COSTA DOS SANTOS	3º LUGAR
ROSANA DE SOUSA RODRIGUES	4º LUGAR
CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	5º LUGAR

CATEGORIA 5 KM LOCAL – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANQUINALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1º LUGAR
JOHONNY RAFAEL ALFONZO CABEZA	2º LUGAR
ENZO DE CARVALHO WATSON	3º LUGAR
DOMINGOS BRUNO VIANA FALCÃO	4º LUGAR
DAVID APARECIDO SIQUEIRA FERNANDES RIBEIRO	5º LUGAR

CATEGORIA 5 KM LOCAL – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YRIES PEREIRA	1º LUGAR
LUZMARINA RAMIREZ	2º LUGAR
NAYLAN VERÔNICA DE SOUZA MENEZES	3º LUGAR
WANDERLEIA CAMPOS	4º LUGAR
ELIGIANE DO NASCIMENTO SILVA	5º LUGAR

CATEGORIA MAIOR EQUIPE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUNNERS TEAM	1º LUGAR
JABUTI DO LAVRADO	2º LUGAR
ATLETAS DA ESPERANÇA	3º LUGAR

CATEGORIA CICLISMO OPEN 10 KM – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAILANE AZEVEDO ARAUJO	1º LUGAR
MICAELA PEREIRA RIBEIRO	2º LUGAR
TAYNAN LIMA DA SILVA	3º LUGAR

CATEGORIA CICLISMO OPEN 10 KM – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO FREITAS MOURÃO	1º LUGAR
PAULO ISAQUE DA SILVA	2º LUGAR
FRANCÉLIO DE SOUSA CARDOSO	3º LUGAR

CATEGORIA CICLISMO MASTER 20 KM – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALISSIANE TOBIAS DA SILVA	1º LUGAR
LUCIANA LOPES SILVA	2º LUGAR
FABIANE KARLA ALMEIDA VIANA	3º LUGAR

CATEGORIA CICLISMO MASTER 20 KM – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO GAUGER	1º LUGAR
ROBERTO SIFUENTES LOPES JUNIOR	2º LUGAR
FRANCISCO HENRIQUE PRADO DA SILVA	3º LUGAR

CATEGORIA CICLISMO ELITE 30 KM – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIELLE VALADARES DE SOUSA	1º LUGAR
SARA MACIEL FEITOSA	2º LUGAR
ALISSYA MOURÃO ANDRADE	3º LUGAR

CATEGORIA CICLISMO ELITE 30 KM – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINICIOS JOSE NASCIMENTO SILVA	1º LUGAR
JOSÉ MIGUEL MARQUEZ ROSALES	2º LUGAR
WALDSON JUNIOR CAMARÃO TAVEIRA	3º LUGAR

Boa Vista- RR,15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Grupo de Visita e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos		
ASSUNTO: Pedido de Inscrição junto ao CMAS-BV		
RELATORA: Luciana Pereira Silva de Aguiar		
PROCESSO CMAS-BV Nº 291/2024		
PARECER: 010	CTPNAS/CMAS/BV	**APROVADO:** 03/07/2024

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 08 de abril de 2024, através do Requerimento, datado de 08/042024, por meio da qual a entidade de Grupo de Visita e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos solicita inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Boa Vista/RR.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 291/2024, a Secretaria do CMAS despachou em 17 de abril de 2024, para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Além disso, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por intermédio da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, respaldando os conselhos municipais quanto aos novos pedidos.

É definido em seu Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Além disso, o CMAS/BV, por intermédio da Resolução CMAS/BV nº 006/2010, dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social em Boa Vista-RR, que estabelece em seu Art. 2º, parágrafo único, que a entidade ou organização de assistência social deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

IV. A integração ao mercado de trabalho; e

V. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Acrescenta, ainda, que a entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

3. ENTIDADE INTERESSADA

Nome/Razão Social: Grupo de Visita e Ações Voluntárias de Roraima – INSTITUTO PIRILAPAMPOS
CNPJ: 18.614.095/0001-07
Atividade Principal: Promover e articular ações de assistência social, cultural e educacional, especialmente relacionadas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas como deficiência.
Endereço da sede: Av. Getúlio Vargas, 3864 - Canarinho
Endereço do núcleo solidário: Av. Mário Homem de Melo, 1897/1 - Mecejana
Telefone: (95) 98106-0004 Celular: (95) 98115-6988

4. CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE INTERESSADA

() Atendimento
() Assessoramento
(X) Defesa e garantia de direitos
() Projeto/Programa

Após análise da documentação, constata-se que:

5. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Instituto Pirilampos no Artigo 2º, de seu estatuto tem por finalidade o desenvolvimento de programas no âmbito social, cultural, desportivo, educativo, ambiental e de assistencialismo a saúde, visando a promoção da dignidade da pessoa humana em todas as suas expressões, em comunhão com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. Promover e articular ações de assistência social;

II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

III. Promover projetos e articular ações desportivas destinadas a inclusão social por meio do esporte, preferivelmente em comunidades de vulnerabilidade social;

IV. Promoção da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei brasileira;

V. Promover o assistencialismo a saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei brasileira;

VI. Promover a segurança alimentar e nutricional;

VII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII. Promoção e incentivo ao voluntariado;

IX. Promover o desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza no âmbito urbano e rural;

X. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Realização de estudos e pesquisas, instrumentos cartográficos e de análise, projetos e cursos no âmbito de redução da pobreza urbana, e em particular nos setores melhoria urbana, proteção ambiental, educação, formação profissional e fortalecimento da família, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos desde que atenda aos objetivos da entidade;

XI. Criação de cursos profissionalizantes e promoção do desenvolvimento do trabalho e renda;

XII. Realização de congressos, simpósios, seminários e conferências com temas ligados aos seus fins e produção de livros, revistas, boletins e folhetos relacionados com suas atividades;

XIII. Participação em concorrências e licitações observando os seus fins e realização de convênios e contratos com organismos públicos e privados para a execução dos seus objetivos;

XIV. Assessoramento de instituições civis e governamentais na elaboração de planos, programas e projetos de interesse público com relevância para a vida dos municípios e regiões;

XV. Desenvolvimento e avaliação de projetos, programas e iniciativas de políticas;

XVI. Captação de recursos junto à sociedade, órgãos e instâncias de governo, empresas, organismos internacionais e órgãos multilaterais para a aplicação em programas vinculados aos seus fins;

XVII. Disseminar práticas de ação social, inclusive com formação e capacitação de agentes.

§ 1º A entidade poderá ainda desenvolver qualquer atividade, parceria ou acordo entendido como necessário, útil ou oportuno para atingir o seu objetivo social, mesmo que não previsto nos itens do artigo 2º, desde que não contrário ao Estatuto ou à legislação.

§ 2º Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, que atuam em áreas afins.

XVIII. Parágrafo Único: O Instituto Pirilampos realiza assistência social, cultural, educacional, desportiva, e a saúde gratuitamente, mediante convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e convênios públicos, privados e outras fontes de recursos que poderão ser buscadas com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais e humanos para seus programas normais ou para atendimentos das vítimas emergenciais.

OBJETIVO GERAL

O Instituto Pirilampos pretende tornar-se um ponto de referência e diálogo para outras organizações da Sociedade Civil – OSCs, instituições públicas e sociedade em geral, sobre o que tange eixos como políticas públicas de combate à fome, de ressocialização de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, desabrigamento de adolescentes em abrigos, inclusão de adolescentes migrantes e de pessoas com deficiência e empreendedorismo social.

OBJETIVO ESPECÍFICO

• Promover e articular ações e/ou projetos de assistência social, cultural, educacional e proteção infantil;
• Combate à fome e miséria, especialmente relacionadas com crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência, bem como junto aos profissionais que lidam com estes indivíduos em condições de risco ou vulnerabilidade social;
• Articular - se com o movimento e organizações sociais para a defesa e garantia de direitos;
• Assessorar movimentos e serviços que trabalham para construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
• Manifestar todas as formas de violações vivenciada pela população em situações das mais diversas vulnerabilidades;
• Incidir social e politicamente.

ORIGEM DOS RECURSOS

Projeto aprovado em edital no Ministério Público do Trabalho – MPT;
Convênio junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;
Doações;
Campanha de arrecadação de recurso;
Emendas parlamentares.

INFRAESTRUTURA:

a) Sede do Instituto Pirilampos é alugada, a estrutura é constituída por 1 sala de coordenações, 1 sala de coordenação de gestão, 1 sala de recepção com 1 banheiro, 1 sala administrativa (onde fica o RH e logística com 1 banheiro), 1 cozinha, 1 sala de monitoramento, 1 sala da comunicação, 1 sala da equipe técnica (onde fica as assistentes sociais e psicólogos) com 1 banheiro, 1 sala de reunião com 1 banheiro, 2 depósitos, 2 banheiros.

Mobília de escritório: mesas de escritório, mesa de reunião, cadeiras, centrais de ar, estantes, quadro, armários, arquivos, cadeiras de plástico.

Equipamentos: notebooks, computadores, televisão, impressoras, celulares, tabletes, maquinas fotográficas, câmeras de filmagem, Datashow, microfones, caixas de som.

Cozinha: geladeira, mesas, cadeiras de plástico, micro-ondas, bebedouro de garrafão.

Transportes: 1 Ônibus de 44 lugares (da instituição), 3 carros alugados.

b) Núcleo Solidário: contém 1 sala administrativa, 1 salão de Formação (informática), 1 salão de oficinas com 1 banheiro, 1sala administrativa, 1 cozinha com1 banheiro.

Mobília de escritório: mesas de escritório, mesa de reunião, cadeiras, centrais de ar, estantes, quadro, armários, arquivos, cadeiras de plástico, sofá.

Equipamentos: notebooks, computadores, impressoras, Datashow.

Cozinha: freezer, mesas, cadeiras de plástico, micro-ondas, bebedouro de garrafão, cafeteira.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO)

a) EIXO INCENTIVO AO ESPORTE - oferecem atividades e oficinas que incentivam a prática de esportes e colaboram para o bem-estar físico.

Oficina de Capoeira - Tem por objetivo fortalecer a identidade de crianças ou adolescentes, desenvolvendo habilidades que vão além da capacidade física por meio de atividades motoras, facilitando o crescimento cognitivo e afetivo de forma lúdica, sendo uma arte inclusiva que envolve também a musicalização.

Oficina de Karatê- Tem como objetivo estimular as crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade. O projeto fornece material de apoio como, tatame, equipamentos de proteção e treinamentos, kimonos e lanche para todos os jovens participantes.

Público alvo: Crianças venezuelanas indígenas e

não indígenas de 04 a 11 anos; Adolescentes venezuelanas indígenas e não indígenas de 12 a 17 anos.

Capacidade de atendimento:

Oficina de Capoeira

Cada oficina tem um ciclo de 2 (dois) meses, sendo uma turma de manhã e uma turma a tarde.

Sendo 2 (duas) turmas por dia, cada turma com 60 alunos por dia.

Atendendo uma média de 360 crianças e adolescentes no ano.

Oficina de Karatê

Cada oficina tem um ciclo de 2 (dois) meses, sendo uma turma de manhã e uma turma a tarde.
Sendo 2 (duas) turmas por dia, cada turma com 60 alunos por dia.
Atendendo uma média de 360 crianças e adolescentes no ano.
Totalizando um total de 720 crianças e adolescentes atendidas.

Dia/horário/periodicidade:
Oficina de Capoeira: terça-feira e quinta-feira - das 9h às 11h30min e das 14h30m às 16h30m
Oficina de Karatê: segunda-feira e quarta-feira - das 9h às 11h30min e das 14h30min às 16h30min.
Recursos financeiros: Projeto aprovado em edital no Ministério Público do Trabalho – MPT; Convênio junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

Recursos humanos:

Quant.	Função	Carga horária	Vínculo
01	Coordenação de Voluntariado	44hs semanais	CLT
02	Oficineiro	18hs semanais	Prestador de serviços

Abrangência territorial: município de Boa Vista

Quanto aos resultados conquistados no Karatê e Capoeira, o Instituto Pirilampos descreveu que houve uma melhora das crianças e adolescentes no nível físico e psíquico, melhorando a coordenação motora, o desenvolvimento das habilidades, reflexos e as reações, descarrega as energias, melhora no processo de aprendizagem, disciplina e respeito a todos que nos rodeiam, melhoria na concentração. Também é possível perceber que a integração entre as crianças e os adolescentes. Aumento o respeito aos valores fundamentais como a tolerância e a responsabilidade, gerando confiança das crianças e adolescentes em si mesma, além de melhorar as habilidades de força, o equilíbrio, a velocidade e a flexibilidade.

O Instituto demonstrou como fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Em todas as oficinas, atividades ou projetos desenvolvidos pelo Pirilampos as assistentes sociais realizaram levantamento de dados das crianças e adolescentes PCD's ou que apresentem problema de saúde, dando encaminhamento nos casos. O serviço social tem priorizado a demanda com objetivo de levar apoio necessário às crianças e adolescentes vendo a necessidade da falta de acesso aos direitos básicos dessas famílias, além de dar apoio na organização de documentos e de dar acesso aos serviços sociais oferecidos pela rede púbica para as crianças e adolescentes, as assistentes sociais também dão apoio da realização de atividades preventivas e de conhecimento de direitos.

Parcerias: Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

b) EIXO EDUCAÇÃO – Promover oficinas de educação não-formal e letramento bilíngue e atuação na reinserção escolar.

Espaço Super Panas (Atividades de Educação) – Ao longo do ano de 2023 desenvolveram atividades, brincadeiras, dinâmicas, passaram filmes, todos com temáticas educativas, sendo abordados diversos temas:

• Dia mundial da água: Trabalhamos sobre a importância da água, higiene pessoal no contexto diário;
• Bullying e violência nas escolas: Proporcionar as crianças e adolescentes uma reflexão sobre o quanto é causador de angustias e sofrimentos, para todos os envolvidos, sejam os agressores, as vítimas e ou os expectadores;
• Dia dos povos indígenas: O tema permite as crianças e adolescentes perceber-se e perceber a existência de outros grupos culturais e outras formas de sociedade, auxiliando-o na construção da sua identidade;
• Educação ambiental: Com foco nas mudanças climáticas e preservação da natureza;
• Festa junina Super Panas: Com o objetivo de demonstrar as diferentes comemorações culturais dessa época no Brasil e na Venezuela;
• Higiene e saúde: Capacitar crianças e adolescentes quanto a utilização de medidas práticas de promoção, proteção a saúde individual e coletiva;
• Atividades de recreação: durante duas semanas, devido período do recesso escolar;
• Cuidados pessoais: Conscientizar as crianças e adolescentes sobre os hábitos de higiene corporal;
• Importância da amizade: Para promover a integração social entre os alunos;
• Minha visão de mundo: Do que eu gosto e o que eu não gosto;
• Integração cultural: Desenvolver com as crianças e adolescentes a integração, compartilhando valores, crenças, tradições e conhecimentos;
• Dia internacional dos povos indígenas: Celebrar a diversidade cultural dos povos indígenas do Brasil;
• Rotina de boas maneiras: Trabalhar com as crianças e adolescentes práticas de não se esqueça de agradecer, dizer por favor e também pedir perdão, sempre chagar no horário, não mentir e agredir ninguém;
• Mutirão de matricula e apoio a matricula – Realizado todo início de ano pós o lançamento do edital de matricula da Prefeitura de Boa Vista, um mutirão nos espaços Super Panas dentro dos abrigos da operação acolhida, onde as equipes apoiam as famílias seguindo as datas e series do calendário da prefeitura a matricular suas crianças, realizando a ligação para o Cal Center, impressão de documentação, entregar da foto 3x4 e outros apoios necessários para garantir a vaga das crianças na escola. Com os adolescentes iniciamos sempre no final de cada ano e início do próximo reunião com a Secretaria de Educação do Estado, para dar apoio na matricula dos adolescentes que estão nos abrigos. Após o encerramento o calendário municipal e estadual de matricula, nossas equipes ficam disponíveis 1 vez por semana ao logo de todo ano, para dar apoio a matricula escolar.

Super Panas na Escola – Os atendimentos acontecem duas vezes por semana na Escola Municipal Frei Arthur e na Escola Estadual 13 de setembro, a equipe realiza atividades lúdicas focadas na matemática e na alfabetização e letramento de crianças e adolescentes matriculadas na rede pública de ensino, com o objetivo de beneficiar crianças e adolescentes migrantes venezuelanos no desenvolvimento de habilidades de escrita e leitura e no processo de aprendizagem no sistema formal de ensino no Brasil.

Acelera Enem- É um cursinho com aulas focado no ENEM 2023, com o objetivo de preparar adolescentes da rede estadual para as provas do ENEM e vestibulares. Os encontros presenciais acontecem aos sábados no bloco de música e direito da UFRR, e conta com professores voluntários. Durante os meses, os alunos tiveram aulas de todas as disciplinas com a aplicação do um simulado geral por mês. A estratégia motivou os alunos a testarem seus conhecimentos e trabalharem o tempo para resolução das questões específicas do ENEM.

Público alvo:

Espaço Super Panas (Atividades de Educação)

• Crianças venezuelanas indígenas e não indígenas de 04 a 11 anos;
• Adolescentes venezuelanas indígenas e não indígenas de 12 a 17 anos.

Super Panas na Escola

• Crianças venezuelanas indígenas e não indígenas de 04 a 11 anos;
• Adolescentes venezuelanas indígenas e não indígenas de 12 a 17 anos.

Acelera Enem

• Crianças venezuelanas e brasileiras indígenas e não indígenas de 04 a 11 anos;
• Adolescentes venezuelanas se brasileiros indígenas e não indígenas de 12 a 17 anos.

Capacidade de atendimento:

Espaço Super Panas (atividades de educação): 1200 crianças e adolescentes por mês – 14.000 no ano de 2023.

Super Panas na Escola: 150 crianças e adolescentes por mês – 850 por ano
Acelera Enem: 179 adolescentes
Dia/horário/periodicidade:
Espaço Super Panas (atividades de educação): segunda, quarta e quinta - feiras, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
Super Panas na Escola: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira – das 9h30min às 10h30min e das 15h às 16h
Acelera Enem: sábado das 8h30min às 11h30min
Recursos financeiros: convênio junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

Recursos humanos:

Quant.	Função	Carga horária	Vínculo
01	Coordenação de Educação	44hs semanais	CLT
09	Educador Social	44hs semanais	CLT
10	Assistente de base comunitária	44hs semanais	CLT

Abrangência territorial:

Espaço Super Panas (atividades de educação): as atividades são realizadas nos abrigos da Operação Acolhida, Rondon 1, Rondon 2, Rondon 5, Pricumã, Waraltuma, localizados no Bairro Treze de setembro em Boa Vista-RR e no abrigo da Operação Acolhida Jardim Floresta, localizado no bairro Jardim Floresta, Boa Vista – RR.

Super Panas na Escola: Escola Municipal Frei Arthur localizado no endereço: Av. Surumu, 1905 - São Vicente, Escola Estadual 13 de setembro localizada no endereço: Av. Caracaraí, 237 - Treze de Setembro, Boa Vista – RR.

Acelera Enem: Bloco de música e direito da Universidade Federal de Roraima – UFRR, localizado no endereço: Bairro Aeroporto, Boa Vista – R

Resultados obtidos a partir da atividade realizada:

Espaço Super Panas (atividades de educação) - Iniciaram a atuação do projeto no ano 2023, realizou um mutirão de matrícula escolar, garantindo a crianças e adolescentes migrantes venezuelanos acessos a escola pública. Além do mutirão, devido o fluxo rotativo dos abrigos da Operação acolhida, seguiram ao logo de todo ano de 2023 dando apoio a matrícula escolar. De modo geral as atividades coletivas educativas tiveram um desenvolvimento e abordagem dos temas mencionados realizados de forma dinâmica, criativa e expositiva, utilizando recursos didáticos como impressões, imagens, músicas e jogos recreativos que auxiliaram no desenvolvimento das atividades como também motivaram a participação das crianças e adolescentes nos espaços.

Super Panas na Escola- Nas escolas perceberam e receberam a partilha de professores que as crianças e adolescentes migrantes venezuelanos apresentaram um maior desenvolvimento de habilidades de escrita e de leitura, demostrando uma maior aprendizagem no dia a dia da escola.

Acelera Enem - Pode proporcionar mais conhecimento e preparação a adolescentes para realização da prova do Enem, foi possível notar uma melhora das notas de cada aluno nas escolas e nos simulados do ENEM, realizado ao longo dos aulões.

A Pirilampos demonstrou a forma de como fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Em todas as oficinas, atividades ou projetos desenvolvidos pelo Pirilampos as assistentes sociais realizaram levantamento de dados das crianças e adolescentes PCD's ou que apresentem problema de saúde, dando encaminhamento nos casos. O serviço social tem priorizado a demanda com objetivo de levar apoio necessário às crianças e adolescentes vendo a necessidade da falta de acesso aos direitos básicos dessas famílias, além de dar apoio na organização de documentos e de dar acesso aos serviços sociais oferecidos pela rede púbica para as crianças e adolescentes, as assistentes sociais também dão apoio da realização de atividades preventivas e de conhecimento de direitos.

Parcerias:

• Secretária Municipal e Estadual de Educação
• Escola Municipal Frei Arthur
• Escola Estadual 13 de setembro
• Universidade Federal de Roraima – UFRR
• Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

c) EIXO GARANTIA DE PROTEÇÃO – Mantem uma equipe especializada de profissionais que atuam nas regiões onde estão inseridos com escutas qualificadas e atividade coletivas preventivas.

Gestão de casos de Proteção

Apoio a crianças e adolescentes migrantes e refugiados vulneráveis e/ou vítimas de violência recebendo atendimento emergencial e sendo encaminhados para atendimento da rede local de proteção, com atenção as especificidades e diversidades dos povos indígenas, dando atenção a crianças e adolescentes em risco e/ou vítimas de violência identificados e apoiados e/ou referenciados para o sistema de proteção (serviços de saúde, assistência social e/ou jurídicos), além de dar apoio e/ou suporte a regularização migratória e outros documentos.

Espaço Super Panas (Atividades Protetivas) – Ao longo do ano de 2023 desenvolveram atividades, brincadeiras, dinâmicas, passaram filmes, todos com temáticas de prevenção e proteção, sendo abordados diversos temas:

Dia Internacional Contra Discriminação Racial - Reconhecer a batalha e as conquistas de direitos sociais para todas as raças;

Dia Internacional para o Direito à Verdade – Trabalhado sobre as Violações dos Direitos Humanos e pela Dignidade das Vítimas

Importância da Higiene Pessoal – Iniciar as crianças e adolescentes sobre a rotina de banho, escovação dos dentes e lavagem das mãos;

Direito a uma Saúde De Qualidade – Realizamos atividades trabalhando o Art. 196 da constituição federal que garante o acesso a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Diversidade e Inclusão - Trabalhar a diversidade e a representatividade, como mecanismo de inclusão ligada à instauração de uma mudança de cultura e comportamento em relação às pessoas diversas;

Dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes "Faça Bonito" - A campanha é dedicada às ações de enfrentamento desse tipo de violência com a campanha Faça Bonito;

Semana do Meio Ambiente - Promovendo debates acerca de filmes correlacionado ao tema, e também promo-

vendo uma visita ao Parque Bosque dos papagaios, a fim de tornar concreto as discussões a respeito do meio ambiente;

Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil - foi realizado uma caminhada com materiais de exposição produzidos pelas próprias crianças e adolescentes sobre o direito de a criança ser criança, e a proibição absoluta do trabalho infantil;

Sensibilidade Cultural e Artística - Por meio da produção de um sarau e também as questões de higiene pessoal, reforçando sempre a importância de manter as boas práticas como forma de evitar a contaminação por doenças;

Como Cuidar da Saúde Mental – Saber lidar com as boas emoções e também com aquelas desagradáveis, mas que fazem parte da vida. Reconhecer seus limites e buscar ajuda quando necessário;

Semana dos Direitos da Criança e Adolescente (Em Alusão ao Dia 13 de Julho – Promulgação do Eca) - Identificar a proibição imposta ou o direito garantido, bem como as circunstâncias de sua aplicação, em artigos relativos a normas, regimentos escolares, regimentos e estatutos da sociedade civil;

Fortalecimento das Competências Familiares – Trabalhar as dinâmicas das famílias se conformam a partir de suas experiências e culturas, recebem influências e expectativas a partir da sociedade e atendem - ou não - aos modelos idealizados, considerados, construídos e reconstruídos, na evolução dos tempos;

Dia Internacional da Amizade - Trabalhar o dia do Amigo sendo uma data proposta para celebrar a amizade entre as pessoas. No Brasil, Uruguai, Argentina e Moçambique a data mais difundida para esta celebração é 20 de julho, aniversário da chegada do homem à lua.

Público alvo: Gestão de casos de Proteção e ESPAÇO SUPER PANAS (ATIVIDADES PROTETIVAS)

• Crianças venezuelanas indígenas e não indígenas de 04 a 11 anos;
• Adolescentes venezuelanas indígenas e não indígenas de 12 a 17 anos;

Capacidade de atendimento: Escuta qualifica e gestão de casos 666 - Crianças e adolescentes em 2023.

Proteção e ESPAÇO SUPER PANAS (ATIVIDADES PROTETIVAS) 2.500 - Crianças e adolescentes em 2023.

Dia/horário/periodicidade:

Gestão de casos de Proteção e ESPAÇO SUPER PANAS (ATIVIDADES PROTETIVAS)
Segunda-feira a sexta-feira - Das 8h30min às 11:30min e das 14h às 17h30min
Recursos financeiros: Convênio junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

Recursos humanos:

QUANT.	FUNÇÃO	Carga horária	Vínculo
01	Coordenação de Proteção	44hs semanais	CLT
06	Psicólogo	44hs semanais	CLT
01	Assistente Social	30hs semanais	CLT

Abrangência territorial: As atividades do Super Panas são realizadas nos abrigos da Operação Acolhida, Rondon 1, Rondon 2, Rondon 5, Pricumã, Waraltuma e no Posto de Recepção e Apoio (PRA), localizados no Bairro Treze de setembro em Boa Vista Roraima.

Também no abrigo da Operação Acolhida Jardim Floresta, localizado no bairro Jardim Floresta, Boa Vista – RR e na Ocupação espontânea Yakera Ine localizada no bairro Pintolandia, em Boa Vista – RR.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: Iniciaram o ano com um mapeamento efetivo de visitações a fim de desenhar os pontos de risco para criança e adolescentes dentro das comunidades, intensificando a intervenção prévia como meio de proteção efetiva a qualquer tipo de subjugação desses indivíduos. As atividades trouxeram resultados significativos, além de um maior envolvimento das crianças nas temáticas abordadas, têm-se fortalecido o vínculo de confiança entre os beneficiários e os colaboradores, o que para uma comunidade em estado de vulnerabilidade é de suma importância, principalmente no que concerne a sequência de gestão de casos de proteção. Dentre as temáticas de maior relevância, traz-se a do combate do trabalho infantil, tendo em vista que no espaço de abrigamento onde são desenvolvidas tais atividades, há certa naturalização por parte da comunidade no que diz respeito a crianças envolvidas em atividades laborativas, muitas vezes de forma forçada dentro e fora do abrigo, o que traz para a equipe de proteção um estado de alerta para os devidos acompanhamentos e gestão compartilhada. Os temas trabalhados ajudaram as crianças e adolescentes a entenderem os riscos e quais seus direitos, e os espaços de denúncias.

Demonstraram de que forma fomentaram, incentivaram e qualificaram a participação dos usuários e estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Em todas as oficinas, atividades ou projetos desenvolvidos pelo Pirilampos as assistentes sociais realizaram levantamento de dados das crianças e adolescentes PCD's ou que apresentem problema de saúde, dando encaminhamento nos casos. O serviço social tem priorizado a demanda com objetivo de levar apoio necessário às crianças e adolescentes vendo a necessidade da falta de acesso aos direitos básicos dessas famílias, além de dar apoio na organização de documentos e de dar acesso aos serviços sociais oferecidos pela rede púbica para as crianças e adolescentes, as assistentes sociais também dão apoio da realização de atividades preventivas e de conhecimento de direitos.

Parcerias: Todas as atividades realizadas dentro dos abrigos, tem o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, além das organizações de fazem a Gestão dos Abrigos, Associação Voluntários para Serviços Internacional Brasil – AVSI BRASIL e Fraternidade sem Fronteiras.

d) EIXO PROMOÇÃO DA CULTURA – Incentivar o desenvolvimento e o acesso à cultura por meio de atividades, oficinas e apresentações artísticas.

Espaço Super Panas (Contexto Indígena) – Ao longo do ano de 2023 desenvolveram atividades, brincadeiras, dinâmicas, passaram filmes, todas as temáticas foram trabalhadas de uma forma adaptada ao contexto para migrantes venezuelanos indígenas:

Dia Mundial da Água: Trabalhamos sobre a importância da água, higiene pessoal no contexto diário;

Bullying e Violência nas Escolas: Proporcionar as crianças e adolescentes uma reflexão sobre o quanto é causador de angustias e sofrimentos, para todos os envolvidos, sejam os agressores, as vítimas e ou os expectadores;

Dia dos Povos Indígenas: O tema permite as crianças e adolescentes perceber-se e perceber a existência de outros grupos culturais e outras formas de sociedade, auxiliando-o na construção da sua identidade;

Educação Ambiental: Com foco nas mudanças climáticas e preservação da natureza;

Festa Junina Super Panas: Com o objetivo de demonstrar as diferentes comemorações culturais dessa época no Brasil e na Venezuela;

Higiene e Saúde: Capacitar crianças e adolescentes quanto a utilização de medidas práticas de promoção, proteção a saúde individual e coletiva;

Atividades de Recreação: durante duas semanas, devido período do recesso escolar;

Cuidados Pessoais: Conscientizar as crianças e adolescentes sobre os hábitos de higiene corporal;

Importância da Amizade: Para promover a integração social entre os alunos;

Minha Visão de Mundo: Do que eu gosto e o que eu não gosto;

Integração Cultural: Desenvolver com as crianças e adolescentes a integração, compartilhando valores, crenças, tradições e conhecimentos;

Dia Internacional dos Povos Indígenas: Celebrar a diversidade cultural dos povos indígenas do Brasil;

Rotina de Boas Maneiras: Trabalhar com as crianças e adolescentes práticas de não se esqueça de agradecer, dizer por favor e também pedir perdão, sempre chagar no horário, não mentir e agredir ninguém;

Dia Internacional Contra Discriminação Racial - Reconhecer a batalha e as conquistas de direitos sociais para todas as raças;

Dia Internacional para o Direito à Verdade – Trabalhado sobre as Violações dos Direitos Humanos e pela Dignidade das Vítimas

Importância da higiene pessoal – Iniciar as crianças e adolescentes sobre a rotina de banho, escovação dos dentes e lavagem das mãos;

Direito a uma saúde de qualidade – Realizamos atividades trabalhando o Art. 196 da constituição federal que garante o acesso a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Diversidade e inclusão - Trabalhar a diversidade e a representatividade, como mecanismo de inclusão ligada à instauração de uma mudança de cultura e comportamento em relação às pessoas diversas;

Dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes "Faça Bonito - A campanha é dedicada às ações de enfrentamento desse tipo de violência com a campanha Faça Bonito;

Semana do Meio Ambiente - Promovendo debates acerca de filmes correlacionado ao tema, e também promovendo uma visita ao Parque Bosque dos papagaios, a fim de tornar concreto as discussões a respeito do meio ambiente;

Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil - foi realizado uma caminhada com materiais de exposição produzidos pelas próprias crianças e adolescentes sobre o direito de a criança ser criança, e a proibição absoluta do trabalho infantil;

Sensibilidade Cultural e Artística - Por meio da produção de um sarau e também as questões de higiene pessoal, reforçando sempre a importância de manter as boas práticas como forma de evitar a contaminação por doenças;

Como Cuidar da Saúde Mental – Saber lidar com as boas emoções e também com aquelas desagradáveis, mas que fazem parte da vida. Reconhecer seus limites e buscar ajuda quando necessário;

Semana dos Direitos da Criança e Adolescente (em alusão ao dia 13 de julho – Promulgação do Eca) - Identificar a proibição imposta ou o direito garantido, bem como as circunstâncias de sua aplicação, em artigos relativos a normas, regimentos escolares, regimentos e estatutos da sociedade civil;

Fortalecimento das Competências Familiares – Trabalhar as dinâmicas das famílias se conformam a partir de suas experiências e culturas, recebem influências e expectativas a partir da sociedade e atendem - ou não - aos modelos idealizados, considerados, construídos e reconstruídos, na evolução dos tempos;

Dia Internacional da Amizade - Trabalhar o dia do Amigo sendo uma data proposta para celebrar a amizade entre as pessoas. No Brasil, Uruguai, Argentina e Moçambique a data mais difundida para esta celebração é 20 de julho, aniversário da chegada do homem à lua.

Oficina de Culinária - Potencializar o trabalho que atenda as crianças e adolescentes migrantes indígenas venezuelanas em Roraima, com práticas de fortalecimento cultural, atendendo as especificidades que são apresentadas pela comunidade. Por meio de um trabalho integrado com a comunidade indígena dos abrigos, apoiar no fortalecimento e valorização de suas culturas e costumes, assim como, apresentação de práticas tradicionais por meio do curso de culinária para a comunidade local e as redes de apoio, enfatizando a importância de se respeitar as especificidades dos povos indígenas originários da Venezuela. A oficina buscou promover a participação de crianças e adolescentes indígenas migrantes em situação de refúgio no Brasil, na oferta do curso de culinária, promovendo práticas de capacitação e autoconhecimento, colaborando nas práticas tradicionais de culinária local e da Venezuela.

Oficina de Linguagem e Letramento em Warao E Enepa - Potencializar um trabalho que atenda as crianças e adolescentes migrantes indígenas venezuelanas em Roraima, com práticas de fortalecimento cultural, atendendo as especificidades que são apresentadas pela comunidade. Apoiar os povos indígenas originários da Venezuela com atendimento educacional um ambiente seguro e fortalecendo seu processo de integração no sistema formal de educação no Brasil. A oficina buscou promover a participação de crianças e adolescentes indígenas migrantes em situação de refúgio no Brasil sobre a valorização de sua língua materna e suas práticas tradicionais.

Público-alvo: Crianças venezuelanas indígenas de 04 a 11 anos e adolescentes venezuelanas indígenas de 12 a 17 anos;

Capacidade de atendimento:

Espaço Super Panas (Contexto Indígena) 150 crianças e adolescentes indígenas venezuelanos,

Oficina de Culinária 150 crianças e adolescentes indígenas venezuelanos, Oficina de Linguagem e Letramento Em Warao E Enepa 150 crianças e adolescentes indígenas venezuelanos

Dia/horário/periodicidade:
Espaço Super Panas (Contexto Indígena) - Segunda-feira a sexta-feira, das 8h30m às 12h, das 14h às 17h30m
Oficina De Culinária - Terça-feira, quarta-feira, das 8h30m às 11h, das 14h às 17h
Oficina De Linguagem E Letramento Em Warao E Enepa - Terça-feira, quarta-feira, das 8h30m às 11h, das 14h às 17h
Recursos financeiros: Convênio junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

Recursos humanos:

Quant.	Função	Carga horária	Vínculo
01	Coordenação contexto indígena	44hs semanais	CLT
02	Educador Social	44hs semanais	CLT
02	Psicólogo	44hs semanais	CLT
04	Assistente de base comunitária	44hs semanais	CLT

Abrangência territorial: As atividades do Super Panas são realizadas nos abrigos da Operação Acolhida, Waraltuma, localizados no Bairro Treze de setembro em Boa Vista Roraima, abrigo Jardim Floresta, localizado no bairro Jardim Floresta, Boa Vista – RR e na Ocupação espontânea Yakera Ine localizada no bairro Pintolandia, em Boa Vista – RR.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada:

Ao longo do ano de 2023, às atividades desenvolvidas nos abrigos com as crianças e adolescentes migrantes indígenas foram realizadas com objetivo de trabalhar as emoções e sentimentos, Campanha pela Paz, educação e saúde, temas de WASH - água, saneamento e higiene, a lavagem de mãos e a importância do saneamento básico.

Atividades com o tema da diversidade cultural e consciência negra; Semana da criatividade e musicalidade, consciência ambiental, adotando diferentes estratégias, tais como brincadeiras, ludicidade e gincanas, a fim de envolver mais crianças e adolescentes nas atividades propostas. Ao longo do ano também realizaram entregas de brinquedos em uma ação integrada com os parceiros da operação.

A equipe de proteção nos abrigos se deparou com diversos casos, com articulação e suporte psicossocial junto as famílias, atendimento psicossocial referente a questão de comportamento das crianças. Atenderam casos de crianças e adolescentes com possível envolvimento no tráfico e mendicância, suspeitas de caso de exploração sexual infantil dentro dos abrigos. Diversos casos de conflito familiar com teor de violência contra a crianças e adolescentes. Crianças deixadas pelos pais sozinhas por longos períodos de tempo. Também foi identificado casos de atenção aos cuidados de higiene pessoal da criança, sendo orientado pela equipe de proteção do Pirilampos a importância dos cuidados. Nas atividades coletivas de prevenção foram desenvolvidas habilidades sociais, estimulando a comunicação social, identificando interesses aptidões através de contação de história e atividades lúdicas que estimulem a expressão.

As oficinas realizadas com as crianças e adolescentes fortaleceram suas práticas tradicionais, por meio do ensino inicial de linguagem e letramento em Warao e E'ñepa, e padrões da culinária local, durante o desenvolvimento das oficinas, por isso o ciclo das oficinas foram desenvolvidas a partir de um planejamento didático para melhor aprendizagem das crianças e dos adolescentes por meio de SUAS.

Demonstração da forma de como o Pirilampos fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

As assistentes sociais realizaram nos abrigos levantamento de dados de crianças e adolescentes PCD's ou que apresentem problema de saúde, dando encaminhamento nos casos. O serviço social tem priorizado a demanda com objetivo de levar apoio necessário às crianças e adolescentes vendo a necessidade da falta de acesso aos direitos básicos dessas famílias, além de dar apoio na organização de documentos e de dar acesso aos serviços sociais oferecidos pela rede púbica para as crianças e adolescentes, as assistentes sociais também dão apoio da realização de atividades preventivas e de conhecimento de direitos.

Parcerias: Todas as atividades realizadas dentro dos abrigos indígenas, tem o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, além da organização que faz a Gestão do Abrigo Fraternidade sem Fronteiras.

e) EIXO PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – Oferecem atividades lúdico-recreativas que levam os mais diversos tipos de aprendizado e informação às comunidades onde atuamos.

Projeto de Informática Básica - Tem como objetivo qualificar e inserir adolescentes no mercado de trabalho com o uso básico de computadores e internet considerando a formação básica como princípio norteador para o aprimoramento profissional e educacional. A oficina os levou a conhecer os componentes do computador, compreender os tipos e funções de conexões, conhecer os periféricos e instalação de software, além de certificar a cada etapa concluída.

Projeto Aprendendo Libras - Propiciar a aprendizagem da Libras às crianças e adolescentes, levando-os a conhecer seus aspectos linguísticos, possibilitando assim uma formação didática inclusiva que permita aos alunos estabelecer uma comunicação básica por meio da língua de sinais com surdos.

Projeto de Dança – Proporcionar a criança e adolescente do Serviço o conhecimento do seu próprio corpo trabalhando os movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada.

Projeto Marcenaria criativa – Oferta para a comunidade aulas com Noções Básicas de marcenaria, criando oportunidades para 250 adolescentes. A marcenaria é uma arte que envolve diferentes tipos de técnicas, tais como o conhecimento de desenho, de pintura e habilidades relacionadas à marchetaria, escultura/entalhe e domínio de ferramentas.

Oficina Eco-Arte - Tem como objetivo estimular a criatividade e a expressão artística a partir da reutilização de materiais recicláveis, promovendo atividades práticas para que crianças e adolescentes entendam a importância da proteção ambiental e incentivem ações positivas em suas comunidades.

Público-alvo: Crianças de 04 a 11 anos; Adolescentes de 12 a 17 anos.

Capacidade de atendimento:

Projeto de Informática Básica - 200 crianças e adolescentes
Projeto Aprendendo Libras - 150 crianças e adolescentes
Projeto de Dança - 80 crianças e adolescentes
Projeto Marcenaria criativa - 250 crianças e adolescentes
Oficina Eco-Arte – 120 crianças e adolescentes

Dia/horário/periodicidade: todos as Terça-feira e quinta-feira das 8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h

Recursos financeiros: Recursos de doações e campanhas e Convênio junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

Recursos humanos:

Quant.	Função	Carga horária	Vínculo
01	Coordenação voluntariado	44hs semanais	CLT
01	Coordenadora do SBC	44hs semanais	CLT
01	Assistente de base comunitária	44hs semanais	CLT
06	Oficineiros	18hs semanais	Prestador de serviços

Abrangência territorial:

Projeto de Informática Básica, Projeto de Dança, Projeto Aprendendo Libras no Núcleo Solidário do Instituto Pirilampos, no endereço Av. Mário Homem de Melo, 1897 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-350,

Oficina Eco-Arte, Projeto Marcenaria criativa na sede do Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3684 - Canarinho, Boa Vista – RR.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada:

No projeto de Informática Básica geraram qualificação aos/as adolescentes gerando mais confiança na inserção ao mercado de trabalho com o uso básico de computadores e internet considerando a formação básica como princípio norteador para o aprimoramento profissional e educacional. O Projeto Aprendendo Libras Proporcionou a aprendizagem da Libras às crianças e adolescentes, levando-os a conhecer seus aspectos linguísticos, possibilitando assim uma formação didática inclusiva que permita aos alunos estabelecer uma comunicação básica por meio da língua de sinais com surdos. No Projeto de Dança foi proporcionado a criança e adolescente o conhecimento do seu próprio corpo trabalhando os movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada. O projeto Marcenaria criativa ofertou para a comunidade aulas com Noções Básicas de marcenaria, criando oportunidades para adolescentes. A Oficina Eco-Arte estimulou a criatividade e a expressão artística a partir da reutilização de materiais recicláveis, promovendo atividades práticas para que crianças e adolescentes entendam a importância da proteção ambiental e incentivem ações positivas em suas comunidades.

Demonstração da forma de como a entidade fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Em todas as oficinas, atividades ou projetos desenvolvidos pelo Pirilampos as assistentes sociais realizaram levantamento de dados das crianças e adolescentes PCD's ou que apresentem problema de saúde, dando encaminhamento nos casos. O serviço social tem priorizado a demanda com objetivo de levar apoio necessário às crianças e adolescentes vendo a necessidade da falta de acesso aos direitos básicos dessas famílias, além de dar apoio na organização de documentos e de dar acesso aos serviços sociais oferecidos pela rede púbica para as crianças e adolescentes, as assistentes sociais também dão apoio da realização de atividades preventivas e de conhecimento de direitos.

Parcerias: Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF

f) EIXO INCENTIVO À RECICLAGEM – Promover a reciclagem no estado, por meio da coleta e encaminhamento de resíduos recicláveis e atividades de conscientização ambiental

Eco Friendly - Ampliar o projeto criando mais pontos de coletas. Conscientização de uma parte da população em relação ao meio ambiente, 42 famílias que estão conseguindo tirar seu sustento do trabalho de coleta e reciclagem em condições melhores. 42 famílias dos bairros mais periféricos de Boa Vista.

Público-alvo:

- **Crianças de 04 a 11 anos**
- **Adolescentes de 12 a 17 anos**
- **E população em geral**

Capacidade de atendimento: 42 famílias de catadores de materiais recicláveis.

Dia/horário/periodicidade: Papo de Garotas
Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h
Recursos financeiros: Recursos de doações e campanhas

Recursos humanos:

Quant	Função	Carga horária	Vínculo
01	Coordenação de Voluntariado	44hs semanais	CLT
01	Coordenadora de SBC	44hs semanais	CLT

Abrangência territorial: Município de Boa Vista

Resultados obtidos a partir da atividade realizada:

O Instituto Pirilampos assume um papel relevante em resposta à redução dos riscos impostos ao meio ambiente e aos recursos naturais, além de contribuir para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida no planeta. Por isso, no exercício e necessidade diária de cuidar, proteger e contribuir para um planeta melhor, nossa Instituição adotou a postura Eco-Friendly aderindo atividades mais sustentáveis em sua rotina. Eco-Friendly, termo inglês em uma tradução literal significa "Amigo do meio ambiente". A implantação da Coleta além de ajudar o meio ambiente, ajuda na geração de renda de 42 famílias da Associação de catadores de materiais recicláveis – Terra Viva, local para onde é destinado todo o material arrecadado no ponto de coleta na sede do Instituto Pirilampos.

Demonstração da forma de como a Pirilampos fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Em todas as oficinas, atividades ou projetos desenvolvidos pelo Pirilampos as assistentes sociais realizaram levantamento de dados das crianças e adolescentes PCD's ou que apresentem problema de saúde, dando encaminhamento nos casos. O serviço social tem priorizado a demanda com objetivo de levar apoio necessário às crianças e adolescentes vendo a necessidade da falta de acesso aos direitos básicos dessas famílias, além de dar apoio na organização de documentos e de dar acesso aos serviços sociais oferecidos pela rede púbica para as crianças e adolescentes, as assistentes sociais também dão apoio da realização de atividades preventivas e de conhecimento de direitos.

Parcerias: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Terra Viva e Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EIXO ASSISTENCIAL – Garantia de cestas básicas às famílias atendidas, entre outros itens de necessidade básica.

Cadastro das famílias - Criar uma plataforma para cadastros das famílias, das atividades e realizar visita in loco, para conhecer a necessidade das pessoas - obteve 21.830 pessoas

Projeto Cozinha sem desperdício - Através do Núcleo Solidário, sito Av. Mário Homem de Melo, 1897 - Mecejana, do instituto Pirilampos, será ofertado para a comunidade curso de como reaproveitar os alimentos, dando Instruções e conhecimento para 40 adolescentes, como incentivo para reaproveitar os alimentos.

Com parceria com o Programa Mesa Brasil SESC, realiza a entrega de Cestas Básicas, frutas, verduras, legumes e demais alimentos não utilizados, serão enviados para famílias em situação de vulnerabilidades, com ações nos bairros e entrega desses alimentos nas residências.

Público-alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social

Capacidade de atendimento: Cadastro das famílias - 500 famílias (os cadastros são feitos na sede do Instituto Pirilampos) e no Projeto Cozinha sem desperdício: 40 jovens entre 15 a 19 anos de idade

Dia/horário/periodicidade: no Cadastro das famílias, horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h de 14h às 18h. e no Projeto Cozinha sem desperdício são realizados, as segunda-feira e sexta-feira - de 08h às 11h, no Núcleo Solidário.
Recursos financeiros: Recursos arrecadados de doações e campanhas.

Recursos humanos:

Quant	Função	Carga horária	Vínculo
01	Assistente de base comunitária	44hs semanais	CLT
05	Voluntários	12h semanais	Voluntariado

Abrangência territorial: Cadastro das famílias em todos os bairros de Boa Vista.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada:

Cadastro das famílias garantiram as famílias em situação vulnerável que elas tenham acesso aos benefícios que conseguiram ao longo do ano. Doações de roupas, matérias de limpeza e higiene pessoal, moveis de casas além de diversos outros apoios pontuais.

Projeto Cozinha sem desperdício: Esse projeto contribuiu para jovens a integra-se na filosofia global do Movimento Zero Desperdício, uma prática que evita o desperdício de comida, aproveitando as sobras para fazer outras refeições.

Mesa Brasil SESC: O auxílio na entrega de Cesta Básica, além de legumes, frutas e verduras, um apoio relevante oferecido pelo Pirilampos em parceria com o Mesa Brasil, a qual garantiu que famílias em situação de vulnerabilidade tivessem acesso a alimentos básicos.

Parcerias: Programa Mesa Brasil/SESC

7. VISITA TÉCNICA:

No dia 11 de junho de 2024, às 9h foi realizada a visita pelas conselheiras Luciana Pereira Silva de Aguiar e Cinara Castro Pontes, a Sede da Pirilampos na Av. Getúlio Vargas, 3864, Bairro Canarinho onde atualmente acontece

a oficina de Marcenaria, as terça-feira e quinta-feira manhã e tarde. As 10:30hs do mesmo dia visitamos o Núcleo Solidário na Av. Mário Homem de Melo, 1897/1, Bairro Mecejana, onde acontece as seguintes atividades: Oficinas de Capoeira nas terça-feira e quinta-feira; Projeto de Informática Básica - Projeto de Dança - Oficina Eco-Arte - Oficina de Karatê nas segunda-feira e quarta-feira, ambos manhã e tarde, além de ofertar cursos de empreendedorismo, entre outras atividades.

No dia 13 de junho 2024, às 09hs, as Conselheiras Luciana Pereira Silva de Aguiar e Cinara Castro Pontes e a Secretária do CMAS Raquel dos Santos Silva, realizaram a visita no Abrigo Jardim Floresta onde são realizadas as atividades de letramento. E as 10hs estivemos no Abrigo Pricumã no Bairro 13 de Setembro. Em conversa com a Assistente Social Tílcia, esta ressaltou que nos abrigos são ofertadas as terças e quintas-feiras atividades com várias temáticas de prevenção com as crianças e adolescentes e as escutas qualificadas são efetivadas de segunda a sexta-feira com as famílias, estas escutas são realizadas quando a equipe do psicossocial visita as 'carpas' (como são chamadas as casas de cada família), na qual as famílias são acolhidas e durante este atendimento são realizados os encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas públicas, através da Gestão de Casos de Proteção e no Espaço Super Panas.

8.VOTO DA RELATORA:

Após análise das documentações apresentadas e das visitas técnicas, e com base nas observações feitas acima, à Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS/BV, opina pelo DEFERIMENTO do Pedido de Inscrição, enquanto entidade de "Defesa e Garantia de Direitos" no âmbito da proteção social básica, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR.

Este é o parecer

Relatora Conselheira Suplente Luciana Pereira Silva de Aguiar

9. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL (CTPNAS/CMAS-BV):

Conselheira - Cinara Castro Pontes
Conselheira – Ana Marta Gomes Mendes
Conselheira - Edna dos Santos Sousa
Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
Conselheira – Valdirene Santana dos Reis
Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz

10. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2024, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 010, da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS, referente ao Pedido de Inscrição da entidade Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – INSTITUTO PIRILAMPOS.

Boa Vista – RR, 03 de julho de 2024.

SEMGES – Ana Gabriela Bento Bezerra
SMSA – Edvalda Nogueira de Souza Cruz
FETEC – Cinara Castro Pontes
LCBV– Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
ADRA – Vanessa de Souza e Souza
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
AGMAL - Eliângela Sarmento da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente ao Deferimento do Pedido de Inscrição do Grupo de Visita e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 010/2024/CTPNAS/CMAS – Referente ao Deferimento do Pedido de Inscrição do Grupo de Visita e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos, entidade de Defesa e Garantia de Direitos, no âmbito da proteção social básica, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento
Presidente do CMAS-BV

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

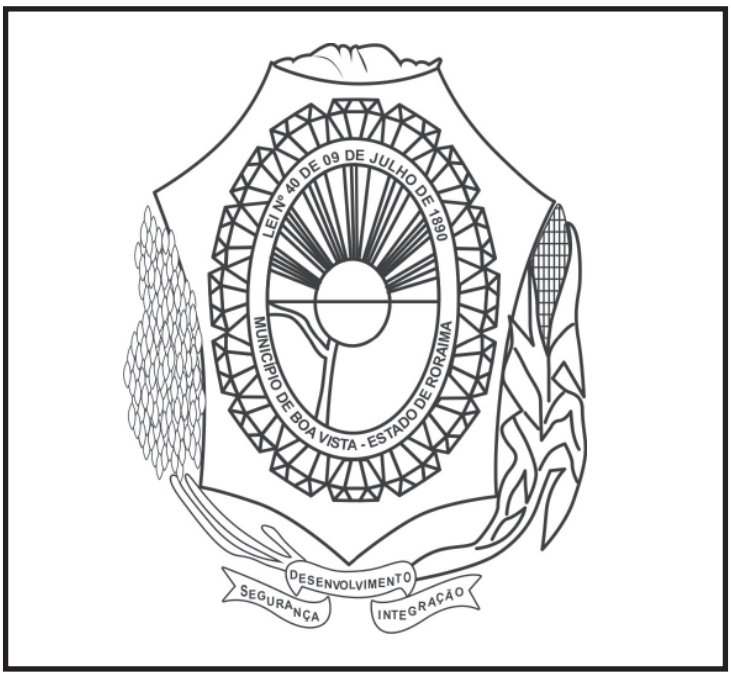
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

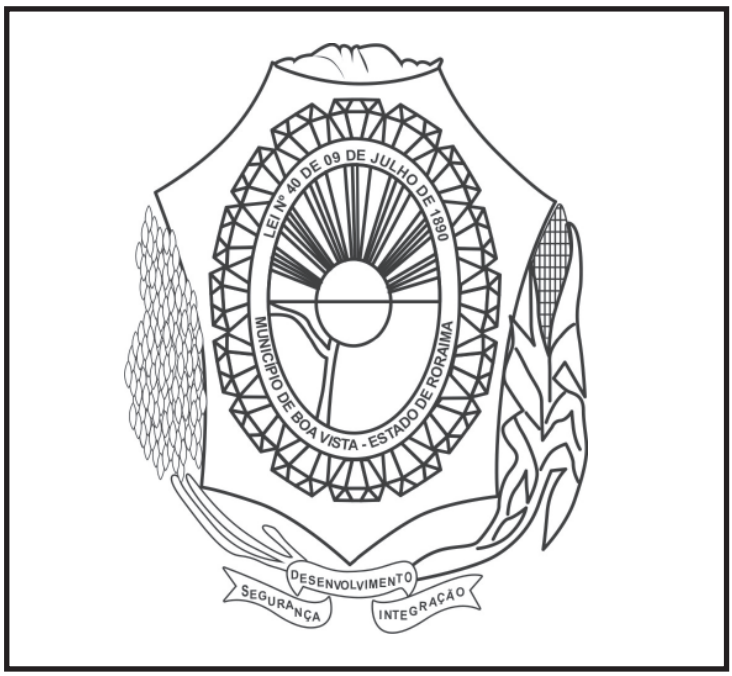
EXTRATO DE CONTRATO

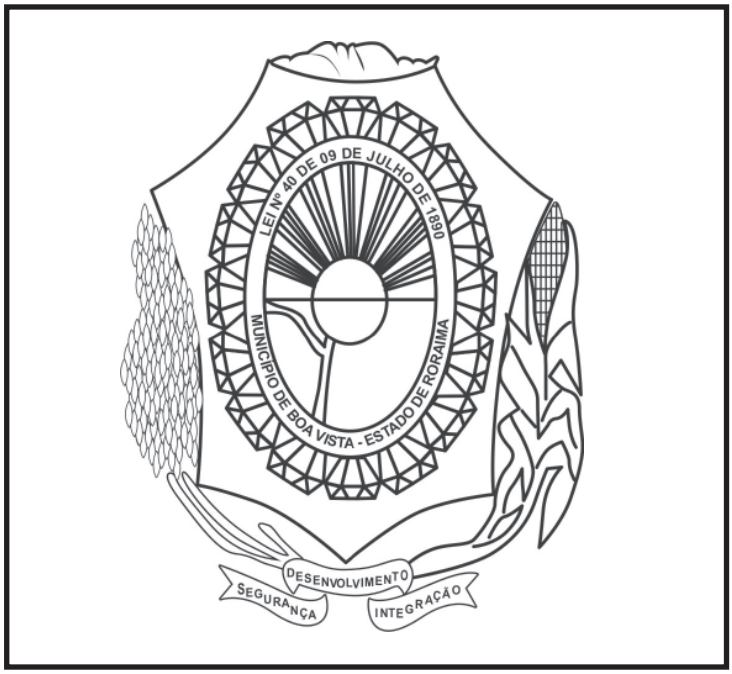
PROCESSO Nº: 03093/2024 – SEDC
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0604/PROCONBV/AT/2024/SEDC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 054/2023/SMSA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, correspondente ao lote I.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), referente ao LOTE I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.03.02 Funcional Programática: 04.122.0008.2014 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pelo contratante, e o Senhor ERASMO SOARES DE SOUZA, pela contratada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e a publicação deste extrato de contrato no Diário Oficial do Município – DOM será de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme disposto no artigo 57, caput, e artigo 61, parágrafo único, da lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

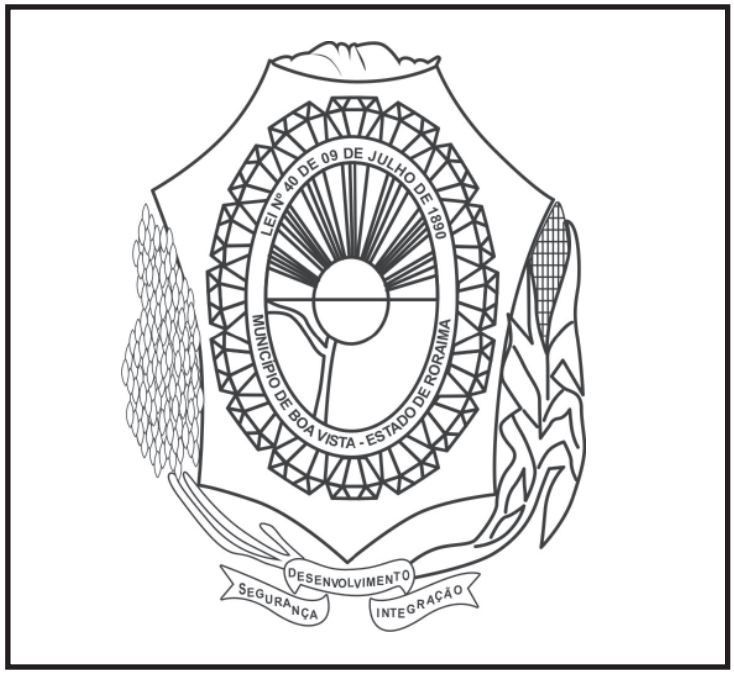
Este Extrato entrará em vigor na data de sua publicação.

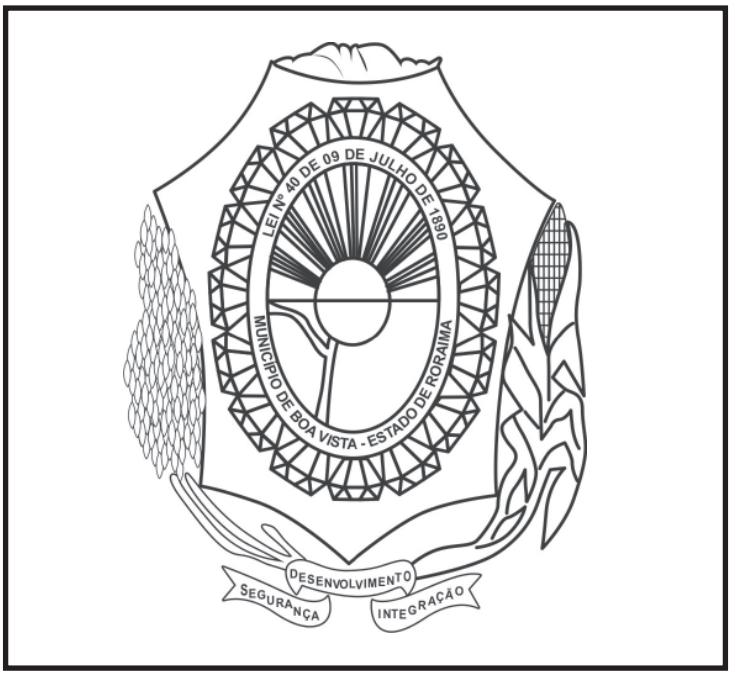
Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

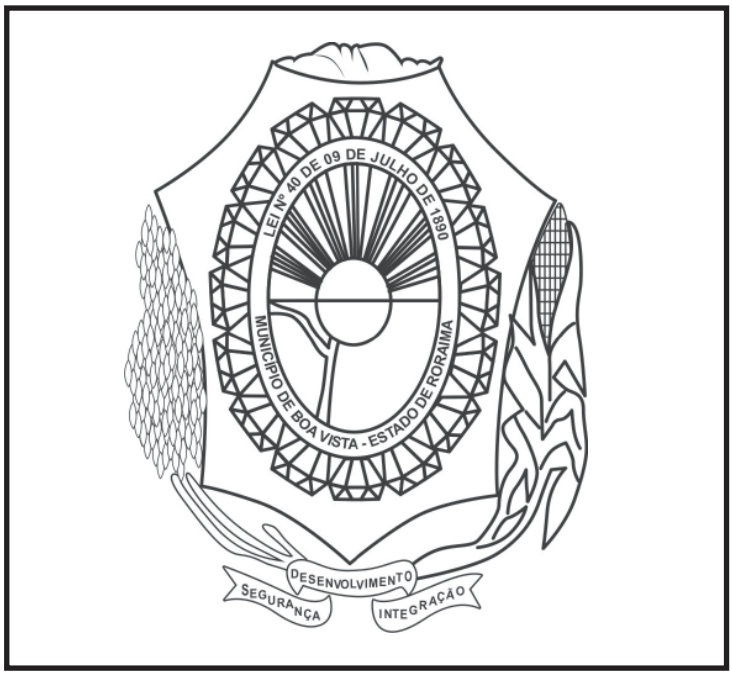

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio Cézar Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.